

Sub-Reitoria
Ass. Acadêmicos
Em 05-11-81

RESOLUÇÃO Nº 010/81

Resumo
Rocha de Souza
Secretária

FIXA o currículo pleno do curso de Licenciatura em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser fixado o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Geografia, criado pela Resolução Nº 04/80, do Conselho Universitário;

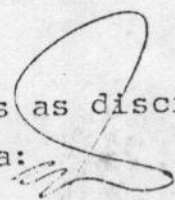
CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 10585/81, oriundo da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para a conclusão do Curso de Licenciatura em Geografia, serão necessários 175 (cento e setenta e cinco) créditos, equivalentes a 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta) horas-aula, a serem integralizados no mínimo de 03 (três) e no máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo Único - Os alunos dispensados de "Prática Desportiva", na forma da Resolução Nº 34/76, de 19/11/76, do Conselho Universitário, ficarão obrigados a integralizar 173 (cento e setenta e três) créditos, correspondentes a 2.790 (duas mil setecentas e noventa) horas-aula.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Geografia:



SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
	<u>CURRÍCULO MÍNIMO</u>			
IHS035	Geografia Física I	Iniciação à Metodologia Científica	4.4.0	60
IHS045	Geografia Física II	Geografia Física I	4.4.0	60
IHS055	Geografia Física III	Geologia	5.5.0	75
IHS006	Biogeografia	Iniciação à Metodologia Científica	4.4.0	60
IHS024	Geografia Humana I	Sociologia IV	4.4.0	60
IHS034	Geografia Humana II	Geografia Humana I	4.4.0	60
IHS044	Geografia Humana III	Geografia Humana II	4.4.0	60
IHS064	Geografia Regional I	Teoria da Geografia	4.4.0	60
IHS074	Geografia Regional II	Geografia Regional I	4.4.0	60
IHS057	Geografia do Brasil III	-	4.4.0	60
IHS067	Geografia do Brasil IV	Geografia do Brasil III	4.4.0	60
IHS077	Geografia do Brasil V	Geografia do Brasil IV	4.4.0	60
IHS087	Geografia do Brasil VI	Geografia Física III	4.4.0	60
IHS048	Cartografia I	Complemento de Matemática e Estatística	4.4.0	60
IHS058	Cartografia II	Cartografia I	6.6.0	90
IHS005	Antropologia Cultural	-	6.6.0	90
IEQ014	Geologia	-	4.3.1	75
IHS113	Estudo de Problemas Brasileiros I	-	1.1.0	15
IHS123	Estudo de Problemas Brasileiros II	-	1.1.0	15
IEF001	Prática Desportiva I	-	1.0.1	30
IEF002	Prática Desportiva II	-	1.0.1	30
	<u>COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>			
IHS071	Sociologia IV	Sociologia I	4.4.0	60
IHS065	Iniciação à Pesquisa Geográfica Física do Amazonas	Geografia Física III	5.1.4	135
IHS054	Iniciação à Pesquisa Geográfica Humana do Amazonas	Geografia Humana III	5.1.4	135
IHS068	Aerofoto	Cartografia II	4.4.0	60
IEE033	Economia Política	-	3.3.0	45
IEF014	Iniciação à Metodologia Científica	-	6.6.0	90
IHS022	Teoria da Geografia	-	5.5.0	75
IEC091	Complementos de Matemática e Estatística	-	4.4.0	60

SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
<u>DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS</u>				
FEF012	Psicologia da Educação I	Psicologia Geral I	4.4.0	60
FEF022	Psicologia da Educação II	Psicologia da Educação I	4.4.0	60
FET011	Didática I	Psicologia da Educação I	4.4.0	60
FEA011	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	-	4.4.0	60
IHS291	Prática de Ensino em Geografia	Didática I	6.2.4	150

Art. 3º - As disciplinas obrigatórias acrescentar-se-ão 18 (dezoito) créditos de disciplinas optativas, equivalentes a 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

Parágrafo Único - As disciplinas optativas serão escolhidas em cada período letivo, dentre as aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - Ao 1º Ciclo corresponderão 22 (vinte e dois) créditos, equivalentes a 330 (trezentas e trinta) horas-aula, que ficarão incorporados para todos os efeitos de conteúdo e duração ao Currículo Pleno do Curso.

§ 1º - A obtenção dos créditos nas disciplinas do 1º Ciclo é condição para matrícula em disciplina do Ciclo Profissional.

§ 2º - O aluno que obtiver 3/4 (três quartos) dos créditos fixados para o 1º Ciclo de sua área, sem isenção do quarto restante, poderá se matricular em disciplinas do Ciclo Profissional, desde que satisfaça, em cada caso, os pré-requisitos exigidos e obtenha decisão favorável do Colegiado do Curso.

Art. 5º - A Educação Física, sob forma de Prática Desportiva, corresponderão 60 (sessenta) horas-aula, equivalentes a 2 (dois) créditos e será cumprida, obrigatoriamente, em 2 (dois) períodos consecutivos.

Art. 6º - A Estudo de Problemas Brasileiros corresponderão 2 (dois) créditos equivalentes a 30 (trinta) horas-aula, lecionadas de acordo com o disposto em legislação específica.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 1981.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente